



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 017/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da Educação Básica, para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/SJE, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                                 | Data                                                      | Local                                                                               |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE                | <b>26/06/2018</b>                                         | <a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a> |
| Período de inscrições                                     | <b>De 26/06/2018 até às 14:00 horas do dia 28/06/2018</b> | Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática                               |
| Primeira Fase da seleção: Homologação das inscrições      | <b>28/06/2018</b>                                         | <a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a> |
| Segunda fase da seleção: Redação de uma carta de intenção | <b>29/06/2018 às 18:00 horas</b>                          | Prédio III – Licenciatura em Matemática                                             |
| Resultado preliminar                                      | <b>02/07/2018</b>                                         | <a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a> |
| Recursos do resultado preliminar                          | <b>03/07/2018 até 13:00 horas</b>                         | Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática                               |
| Resultado final                                           | <b>03/07/2018</b>                                         | <a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a> |

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **4 vagas para Professores Preceptores**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura dos núcleos:

| <i>Campus</i>        | <b>Curso (Núcleo):</b> | <b>Quantidade de Professores Preceptores para Cadastro de Reserva:</b> |
|----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| São João Evangelista | Matemática             | 4                                                                      |

3.2 O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 06/2018.

Listas das escolas indicadas/selecionadas para os Núcleos do *Campus* São João Evangelista:

| <b>Município</b>     | <b>Componente</b> | <b>Rede de Ensino</b> | <b>Escola</b>          |
|----------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| São João Evangelista | Matemática        | Estadual              | E. E. Josefina Pimenta |
| São João Evangelista | Matemática        | Estadual              | E. E. Carmela Dutra    |

|          |            |          |                                    |
|----------|------------|----------|------------------------------------|
| Peçanha  | Matemática | Estadual | E. E. Dr. Antônio da Cunha Pereira |
| Guanhães | Matemática | Estadual | E. E. ODILON BEHRENS               |

#### 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- 4.1.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.4 Ser professor na escola-campo e atuante em sala de aula com o componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 4.1.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.1.6 Firmar termo de compromisso;
- 4.1.7 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 26/06/2018 até às 14:00 horas do dia 28/06/2018, presencialmente, na Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática do IFMG/SJE.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- I. Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire com as devidas comprovações (cópias);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e atuante em sala de aula com o componente curricular do subprojeto;

IX Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

X. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> no dia 28/06/2018.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção se dará em duas fases, sendo:

I. Homologação das inscrições a partir da conferência dos documentos listados no item 6.2, tendo caráter eliminatório;

II. Redação de uma carta de intenção (em 30 linhas), individual e sem consulta a referenciais físicos e/ou eletrônicos, a ser realizada nas dependências do IFMG/SJE no dia 29/06/2018, às 18:00 horas, no prédio 3.

7.2 A carta de intenção será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II;

7.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos;

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.5 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

7.6 O resultado preliminar será divulgado no dia 02/07/2018 no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

7.7 O resultado final será divulgado dia 03/07/2018 no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A contratação dos preceptores(as) bolsistas está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica do IFMG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2 O(A) preceptor(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto ao qual estiver vinculado(a).

9.3 O recebimento da bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.5 Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (33) 3412-2921 ou pelo endereço eletrônico: [lic.matematica.sje@ifmg.edu.br](mailto:lic.matematica.sje@ifmg.edu.br)

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

## ANEXO I

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|                                  |                                            |
|----------------------------------|--------------------------------------------|
| Professor/a:                     | _____                                      |
| Email:                           | _____                                      |
| Endereço:                        | _____ Nº _____ Apto _____                  |
| Bairro:                          | _____ CEP: _____ Cidade: _____             |
| Telefone:                        | _____ Data de nascimento: _____            |
| CPF:                             | _____ RG: _____                            |
| Banco:                           | _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____    |
| Conta Corrente:                  | _____ Escola campo: _____                  |
| Endereço da Escola Campo:        | _____                                      |
| Telefone da Escola Campo:        | _____                                      |
| Turno de trabalho:               | _____ Disciplina que leciona: _____        |
| Tempo de docência em Matemática: | _____                                      |
| Já atuou como bolsista do Pibid? | ( ) Sim ( ) Não - ( ) Iniciação à docência |
|                                  | ( ) Supervisor                             |
| Recebe alguma bolsa              | ( ) Não ( ) Sim                            |
| Qual?(is)?                       | _____                                      |

#### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/SJE, sendo, ainda condicionada a **liberação de cotas de bolsas pela CAPES**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação do uso correto da Língua Portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao gênero proposto.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua carta de intenção.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência.

| Candidato | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | Nota Final |
|-----------|--------|--------|--------|--------|------------|
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |
|           |        |        |        |        |            |

Banca Examinadora:

Nome do examinador 1

Nome do examinador 2

Inserir Texto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 26/06/2018, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0093753** e o código CRC **8EF19209**.

